



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 004/2006

Concede Adicional Estimulo ao servidor **SEBASTIÃO MATEUS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

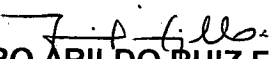
Art. 1º. Conceder ao servidor **SEBASTIÃO MATEUS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.179.699-SSP/PR, admitido em 01 de agosto de 2000 pelo regime CLT, para exercer a função de Servente Geral, lotado na Secretaria de Infra Estrutura – Diretoria de Serviços Públicos e Rodoviários, o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional Estímulo, nos termos do Processo nº 112/2006, em consonância às disposições do artigo 263 inciso III e parágrafos da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 067/99, incidente sobre o vencimento do cargo, a partir de 11 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de janeiro de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 0042006

Conceder Adicional Específico ao Servidor SEBASTIÃO MATEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor SEBASTIÃO MATEUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.170.632-22494, em 01 de agosto de 2006 pelo regime de 7 dias exerce a função de Secretário Geral, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura – Divisão de Serviços Públicos e Recuperação patrimonial de 2% (dois por cento) de Adicional Específico nos termos do Processo nº 11212006, em conformidade de disposições do artigo 263 inciso III e parágrafos da Lei Complementar nº 107 de 1999, incidente sobre o

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 03/08/2006
 DE N.º 4.618
 UMUARAMA, 03 de agosto de 2006
Wiliam Guotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

MIS REATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILO RUIZ FILHO
Secretário de Administração